



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano II - Recife, sexta-feira, 28 de agosto de 2015 - Nº 162

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

**MAIS DE MEIA TONELADA DE MACONHA É APREENDIDA EM
BELÉM DE SÃO FRANCISCO**



Apreensão do entorpecente foi a maior de 2015 em todo o Estado.

Numa operação realizada na tarde desta quinta-feira (27/08), o Grupo de Apoio Tático Itinerante – GATI da 1ª Companhia Independente de Polícia Militar – CIPM, sediada em Belém de São Francisco,

apreendeu 556 kg de maconha pronta para consumo, além de armas de fogo, no distrito de Cachauí.

“Após recebimento de denúncias sobre a comercialização de drogas na localidade, nos dirigimos até a zona rural de Belém de São Francisco onde localizamos a droga e conseguimos apreender um revólver calibre 38 e uma espingarda calibre 12”, complementou o comandante da 1ª CIPM, major Rutênio Augusto.

No momento da abordagem policial, Minelvino Inácio da Silva, de 64 anos, recebeu voz de prisão. O suspeito já havia sido detido em 2010 por porte ilegal de armas de fogo. Há indícios de que alguns membros de sua família costumam praticar delitos na região.

O acusado juntamente com todo o material aprendido foi encaminhado para a Delegacia de Polícia de Floresta, onde serão tomadas as medidas legais cabíveis e o caso deverá ser investigado.

PRIMEIRA PARTE Poder Executivo

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 162 DE 28/08/2015

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração para SDS

1.2 - Secretaria de Administração:

PORTARIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICADA NO DOE 151, DE 13/08/2015

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, resolve:

Nº 2.292-Fazer retornar da Licença para Trato de Interesse Particular à SDS.

NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
Vera Fernanda Baudino de Abreu	221355-9	06.08.2015

Marília Raquel Simões Lins
Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

1.4 – Repartições Estaduais - DETRAN

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO – DER/PE

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE OS ATOS GOVERNAMENTAIS N°s 162, DE 07/01/2015, PUBLICADO NO DOE DE 08/01/2015 e 775, DE 03/02/2015, PUBLICADO NO DOE DE 04/02/2015, assinou as seguintes Portarias:

Nº 146 DE 26 DE AGOSTO DE 2015

CONSIDERANDO, o disposto no parágrafo 4º do art. 280, da Lei nº 9.503, de 23 e setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro). CONSIDERANDO, os Termos do Convênio nº 001/2015 de delegação de competências entre este Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER/PE e a Polícia Militar de Pernambuco – PMPE; CONSIDERANDO, o disposto no Ofício nº 064 / 2015 da 1ª seção do BPTran. **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os Policiais Militares lotados na respectiva OMEs, abaixo discriminado, para atuarem como Agente da Autoridade de Trânsito, na malha Rodoviária do Estado de Pernambuco, com poderes para autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97).

MATRICULA	POSTO/GRAD	NOME	CPF
001912-7	TC	HELIDA FÁTIMA BIONE DE FIGUEIREDO	643.830.404-20
001974-7	MAJ	LAELSON BARBOSA DE AGUIAR	698.229.564-87
930300-6	MAJ	JOSÉ MAURÍCIO TAVARES FILHO	772.225.804-25
920474-1	CAP	NIELSON NOGUEIRA DIAS	898.785.664-04
930018-0	CAP	DARLAN BARTOLOMEU DA SILVA	632.929.804-10
960006-0	CAP	ROGERIO REIS PEREIRA DA SILVA	919.076.244-49
980023-9	CAP	AERTON LUIZ DE LIMA	010.202.214-37

930509-2	1º TEN	RILDO AUGUSTO DOS SANTOS	708.062.414-20
030636-3	1º TEN	VALDEÍ ARAÚJO DA SILVA	658.445.724-91
930345-6	2º TEN	ANTONIO CAVALCANTI DE LIMA	717.459.474-34
930467-3	2º TEN	MARCIO MARIO MEDEIROS DE OLIVIERA	779.918.774-34
031549-4	2º TEN	EMANUEL GILMAR DE MATOS LEÃO	695.662.164-91
031226-6	1º SGT	WELLINGTON BARBOSA DE SOUZA	520.044.494-20
031365-3	1º SGT	JOSINALDO FRANCISCO BEZERRA	585.815.454-91
030507-3	1º SGT	PAULO MARCELO RODRIGUES	559.894.624-68
930709-5	1º SGT	RICARDO MELO DE SANTANA	659.525.884-68
930313-8	1º SGT	EDVAN AMARO DA SILVA	500.103.604-68
910145-4	2º SGT	RICARDO JOSÉ DE SANTANA	693.041.574-04
024292-6	2º SGT	JOSÉ FÉLIX DO NASCIMENTO LAPA	417.660.834-04
022675-0	2º SGT	ROGÉRIO DAMASCENA	374.899.764-72
031210-0	2º SGT	NILSON GABRIEL DAMASCENA	754.297.214-68
024267-5	2º SGT	ESDRAS DE MELO SILVA	301.333.354-53
930623-4	2º SGT	LEVI SIMÃO DE SANTANA	976.217.224-87
031182-0	2º SGT	GUSTAVO LUIZ ARAUJO DOS SANTOS	545.531.644-34
106874-1	2º SGT	GRACE KELLY DE OLIVEIRA	029.299.934-80
104191-6	2º SGT	JOCELY ALVES DE SOUZA	032.980.034-50
104777-9	2º SGT	EMMANUEL UMAITÁ C. DA SILVA	035.802.714-40
106843-1	2º SGT	ALEXANDRE JOSE S BARCELLOS VERAS	014.364.564-10
980593-1	2º SGT	WINDERLLY ROBERTO DO NASCIMENTO	892.023.764-68
024034-6	2º SGT	ROBSON FLORIANO ALVES	583.012.084-49
030572-3	2º SGT	REGINALDO EUCLIDES CARNEIRO	542.346.034-49
950514-8	2º SGT	CÍCERO JOSÉ DE ALBUQUERQUE SILVA	887.083.144-20
980542-7	2º SGT	SANDRO ADRIANO DA SILVA	988.066.454-04
980304-1	2º SGT	EMERSON DE ARAUJO SOBRAL	002.301.964-62
104538-5	2º SGT	ANDRÉ LUÍS GOMES MARTINS	847.010.484-53
980563-0	2º SGT	SILVIO JOSÉ SILVA	694.471.104-44
980378-5	2º SGT	JOELMIR DA SILVA COSTA	866.139.874-68
980407-2	2º SGT	JOSÉ MARCELO DA SILVEIRA	949.295.134-72
105556-9	2º SGT	NEWTON LIRA DE ANDRADE	920.965.494-34
020021-2	2º SGT	FERNANDO LÚCIO SOARES SANTANA	283.318.504-91
104274-2	3º SGT	DINAURO CÁSSIO DE ARANTES	023.810.644-60
105536-4	3º SGT	MARCELO SILVA DO NASCIMENTO	857.599.964-87
024010-9	3º SGT	ROMERO MACIEL DE SANTANA	452.039.894-00
024284-5	3º SGT	AGRAHY DE ARAÚJO RAMOS	417.668.734-72
024601-8	3º SGT	WIRANDÉ JOSÉ GOMES DA SILVA	386.804.834-00
025521-1	3º SGT	IZAREDES MATIAS MOREIRA	588.814.174-72
025702-8	3º SGT	EDONIAS ALMEIDA DE BARROS	485.668.454-04
025674-9	3º SGT	RONNIE DE CARVALHO PAES DE ANDRADE	529.610.954-68
025561-0	3º SGT	EDMILSON BRITO DA SILVA	400.674.834-53
026524-1	3º SGT	ELIEL FERREIRA DA SILVA	410.501.264-91
106935-7	3º SGT	WAGNER FRANCIS DE ALMEIDA PAIVA	027.606.044-03
104275-0	AL CFS	MOISÉS EVANGELISTA BACELAR NETO	007.613.634-59

105898-3	AL CFS	DAMIAO JOAO DA SILVA	736.096.764-34
107022-3	AL CFS	NEILTON ABDON DE ANDRADE JUNIOR	038.893.834-08
027003-2	CB	ARNALDO TRAJANO DOS SANTOS FILHO	509.400.584-72
027864-5	CB	ROBERTO LEAL DE CARVALHO FILHO	435.907.804-87
028894-2	CB	JOSÉ BARBOSA DE FRANÇA FILHO	513.867.204-53
029063-7	CB	ISAC INÁCIO DE CARVALHO	520.027.214-91
028959-0	CB	JOSÉ CÍCERO BATISTA DA SILVA	399.203.804-15
029349-0	CB	ALEX ANTÔNIO DE OLIVEIRA	519.946.744-15
030106-0	CB	JOSÉ FERREIRA DA SILVA	666.941.754-34
029994-4	CB	GERSON BATISTA DA SILVA	510.266.194-91
030168-0	CB	EDEILDO MARIANO BARBOSA	612.424.624-49
031164-2	CB	CLÁUDIO JOSÉ DA SILVA	447.486.604-63
031163-4	CB	CLÁUDIO RAIMUNDO PINTO	720.255.064-49
030987-7	CB	ADEMIR MAURÍCIO DOS SANTOS	492.612.234-00
031178-2	CB	ERIVALDO FEREIRA DE PAULA JÚNIOR	708.976.204-10
031050-6	CB	ROBSON CAVALCANTI MACIEL	718.823.404-34
030989-3	CB	ANTÔNIO FIRMINO DE ALMEIDA JÚNIOR	718.589.534-04
031019-0	CB	JOSIVALDO LEITE PESSOA	492.300.943-91
031012-3	CB	GENIVAL BRAZ BARRETO	611.109.064-04
031184-7	CB	HÉLIO GONÇALVES RÉGIS	519.439.054-87
031266-5	CB	JOSÉ IBSON MENDES	462.714.304-49
031207-0	CB	MARCONI EUGÊNIO DIAS	492.367.924-72
031208-8	CB	MAURÍCIO AMÂNCIO ALMEIDA	489.093.354-91
031728-4	CB	JOSÉ HILTON ALVES DA SILVA	614.103.574-49
910178-0	CB	LOURIVAL LEOPOLDINO FERREIRA	709.463.884-15
910155-1	CB	JOSÉ FRANCISCO ROBERTO DOS PRAZERES	692.626.164-49
910045-8	CB	FABIO JOSE RAMOS DA SILVA	817.130.534-20
910106-3	CB	JOSÉ ALEX DE FREITAS	621.877.164-49
910161-6	CB	JOSÉ WALTER PEREIRA DE LIMA	462.607.574-68
910057-1	CB	CARLOS JOSÉ MONTEIRO	767.496.224-53
910140-3	CB	JOSENILDO MARTINS DE MORAES	707.524.944-49
910166-7	CB	SALATIEL CRISPIM DA SILVA SANTANA	509.308.004-78
910143-8	CB	REGINALDO SILVA DA ROCHA	631.596.784-15
910040-7	CB	ENILDO RODRIGUES DOS SANTOS	713.053.604-78
910018-0	CB	EDSON FERREIRA DA SILVA	665.565.974-49
910439-9	CB	HAMILTON GUILHERME DA SILVA	476.870.964-87
910444-5	CB	LUCIANO VILELA GONÇALVES	487.098.324-91
910215-9	CB	IRAQUITAN VASCONCELOS DA SILVA	733.394.314-34
910411-9	CB	JAIRO MANOEL DA SILVA	641.358.374-68
910457-7	CB	EDSON DIAS BARBOSA JÚNIOR	719.812.844-00
910486-0	CB	JAIME FRANCELINO DA SILVA JÚNIOR	417.605.814-53
910468-2	CB	JOCEMAR RODRIGUES DE MELO	416.831.605-53
910488-7	CB	SÍLVIO GOMES DE ANDRADE	546.284.154-04
910533-6	CB	HERALDO JOSÉ ALVES	666.809.724-34
920128-9	CB	DANIEL GOMES DO NASCIMENTO	665.035.404-00

920308-7	CB	SÍLVIO MANOEL DA COSTA	658.393.744-15
920325-7	CB	SÍLVIO GREGÓRIO DE LIMA	847.662.394-15
920194-7	CB	PAULO HENRIQUE BEZERRA	685.960.064-00
920238-2	CB	REGIVALDO DOS SANTOS	906.379.764-87
920182-3	CB	PAULO RONALDO DE ARAÚJO	492.612.234-00
920153-0	CB	ALBÉRICO CLAUDINO DE ANDRADE	659.073.614-68
920372-9	CB	EDNALDO CORREIA COUTINHO	632.318.164-91
920824-0	CB	ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA	588.744.104-00
920409-1	CB	SEVERINO DIAS CORREIA	692.823.074-68
930633-1	CB	FERNANDO JOSÉ R DOS SANTOS	899.642.334-00
930644-7	CB	PAULO LINO DA SILVA FILHO	669.766.934-91
930907-1	CB	SANDRO WOOLLEY DA SILVA	689.702.264-00
930939-0	CB	CARLOS PRIMO DA SILVA	641.396.204-63
940365-5	CB	FÁBIO VANDRÉ BARROS DE MEDEIROS	819.924.164-00
950027-8	CB	EDUARDO DE ARAÚJO SOBRAL	021.984.766-01
950085-5	CB	EMERSON MARQUES DE SANTANA	715.157.204-20
950091-0	CB	CRISTIANO DA SILVA BARBOSA	033.252.174-51
950189-4	CB	JOSINALDO CORDEIRO DOS SANTOS	922.672.384-20
980303-3	CB	EMERSON ASSIS DE LIMA	905.579.994-72
980354-8	CB	IZAAC PEREIRA DE QUEIROZ	020.494.934-36
980387-4	CB	JOSÉ ALISON DA SILVA	018.842.904-26
980395-5	CB	JOSÉ FAUSTINO DA SILVA	621.436.114-04
980535-4	CB	RONALDO JORGE DA SILVA	919.938.304-72
980546-0	CB	SANDRO RODRIGUES DA SILVA	920.159.724-04
980585-0	CB	WELIESANDER DA SILVA CRUZ	019.256.854-03
990266-0	CB	EDILSON VALENÇA	024.485.714-81
102771-9	CB	DANIELA SILVA BARBOSA	871.242.544-34
103308-5	CB	VALDOMIRO RODRIGUES DA SILVA	773.053.534-34
104367-6	CB	THIAGO JOSÉ GOMES GARCIA	048.461.024-40
104392-7	CB	ROBERTA MARIA BARBOSA SILVA	049.553.684-92
104937-2	CB	DIEGO CARLOS ALVES TENÓRIO	053.693.384-77
105683-2	SD	LYLIAM LINS DO NASCIMENTO	023.564.554-00
106378-2	SD	JOAO BARBOSA NETO	047.674.714-78
106613-7	SD	ILCK TOSCANO BARRETO	042.942.524-48
107536-5	SD	LUCIANO DE AZEVEDO PIMENTEL	039.444.834-05
107637-0	SD	VITAL ROCHA PEPE FILHO	779.900.804-00
107806-2	SD	PEDRO CESAR LUIZ BEZERRA	029.168.904-32
108370-8	SD	WILSON JOSÉ DOS SANTOS	010.169.154-89
108391-0	SD	HUMBERTO GOMES DE OLIVEIRA	013.190.904-51
108419-4	SD	WASHINGTON GOMES DA SILVA	048.420.784-99
108524-7	SD	IZAAC ALEXSANDRO DA SILVA	288.736.468-59
108569-7	SD	EDER VAGNER DA SILVA MELO	049.827.094-75
108798-3	SD	SHEYLLA MARIA DA ROCHA OLIVEIRA	008.807.924-42
108982-0	SD	ANDRÉ MARTINS DE OLIVEIRA TAVARES	055.398.524-86
109056-9	SD	NILTON ALVES LICIDIO	063.430.804-14

109095-0	SD	ANA CARLA DA SILVA	011.907.074-03
109163-8	SD	ECLÉSIO FERREIRA DA SILVA	010.724.114-58
109189-1	SD	ANTONIO MARCOS GOMES MARTINS	922.504.084-91
109222-7	SD	DANYELLE CRISTINA DA SILVA	068.217.054-29
110017-3	SD	SALMIR FERNANDO ARAUJO SANTOS	008.238.834-26
110046-7	SD	MARCIO BARRETO LEITE	045.332.134-80
110178-1	SD	FLAVIO NAZARIO DA SILVA	027.824.544-71
110292-3	SD	MARIA JEANNY DE SOUZA PONTES	027.376.764-01
110324-5	SD	ALEXSANDRO PEREIRA MOTA	041.355.994-78
111063-2	SD	RODRIGO LIMA DO NASCIMENTO	041.697.764-29
111599-5	SD	WHALLYSTON DIAS TAVARES	042.397.524-26
112107-3	SD	FLAVIA RAQUEL SANTOS ARAUJO RODRIGUES	061.967.244-79
112228-2	SD	VASTI BARBOSA VICENTE DA SILVA	013.867.384-50
112229-0	SD	YOHANNES AGUIAR OLIVIERA	056.914.674-76
112267-3	SD	ELISA MARIA DE OLIVEIRA RALPH	036.117.814-01
112274-6	SD	EDGAR CABRAL DOS SANTOS	088.224.614-36
112342-4	SD	CARLOS HENRIQUE GOMES BENTO	053.234.684-08
112343-2	SD	JOSÉ FERNANDO XAVIER JÚNIOR	068.318.214-56
112360-2	SD	VILMA AURORA DE JESUS SILVA	070.206.204-93
112368-8	SD	ADILSON FLORIPES DE OLIVEIRA	036.421.504-62
112382-3	SD	JEAN CARLOS DE LIRA E SILVA	034.247.434-02
112414-5	SD	SHYRLON GONÇALVES DE OLIVIERA	075.078.354-06
112430-7	SD	RAFAEL SOUZA DE OLIVEIRA	013.223.804-73
112459-5	SD	MICHELLE MARIA GONÇALVES PEDRAFIXE	060.520.564-79
112470-6	SD	LEONILDA PEREIRA DA SILVA	052.108.974-35
112471-4	SD	EVERTON EMILIO LIMA DA SILVA	076.614.804-17
112484-6	SD	ANDREZA CRISTINA MAIA DOS SANTOS	041.632.274-31
112545-1	SD	HELAMA PIMENTEL SANTOS	046.267.604-81
112574-5	SD	DANILO QUINTAS SOUTO MAIOR	069.151.684-78
112593-1	SD	ULISSES DOS SANTOS AZEVEDO	052.833.774-23
112619-9	SD	MARIA PRICILA MIRANDA DOS SANTOS	066.436.224-92
112620-2	SD	BRUNO MENEZES DOS SANTOS	037.732.164-83
112622-9	SD	NIVON FAUSTO PEREIRA LIMA FILHO	048.958.694-58
112630-0	SD	LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA DE SOUZA	064.356.764-02
112636-9	SD	ALLINE SALES PINHEIRO	042.280.504-17
112639-3	SD	ANDRÉ LUIZ DA SILVA MENEZES	066.476.204-27
112643-1	SD	ROBERTO JOSÉ DOS SANTOS	060.872.544-71
112648-2	SD	ALICE GONÇALVES CARDOSO NETA	047.158.404-56
112649-0	SD	LEONARDO CESAR DA SILVA CARNEIRO	053.185.344-65
112652-0	SD	ANDRÉ DA SILVA MENEZES	071.421.744-12
112663-6	SD	HENRIQUE EDUARDO DE SOUZA SILVA	034.759.964-80
112665-2	SD	BRUNO CÉSAR JUVÊNCIO DE SIQUEIRA	063.457.904-51
113042-0	SD	BRUNO GUEDES DOS SANTOS	082.570.444-82
113181-8	SD	SEVERINO GILSON DA COSTA	075.730.384-61
113320-9	SD	RAFAEL FARÍAS DE AMORIM	055.964.234-24

113808-1	SD	JOSE FELIX RODRIGUES COSTA JUNIOR	043.782.014-96
115205-0	SD	RONALDO FELIPE XAVIER MAGALHAES	055.447.784-00
115230-0	SD	CAMILA DINIZ DA SILVA	074.002.194-05
115248-3	SD	TONY REVINSON COSTA BISPO FILHO	084.810.104-99
115269-6	SD	CLOVIS ANDERSON MONTEIRO DE PAIVA	056.041.004-20
115375-7	SD	JOSE WELLINGTON DA SAUDE	055.080.554-01
115380-3	SD	ELIVAN COSTA DA SILVA	043.483.494-79
115381-1	SD	ALEXSANDRA MARIA ALVES DE LACERDA	076.526.364-50
115543-1	SD	ELKA CAMILLA MENDONÇA DE JESUS	060.932.324-50
115549-0	SD	EUCLIDES DE MOURA LIMA	055.533.604-20
115573-3	SD	THAIS CUNHA DE ALBUQUERQUE MELO	049.434.264-17
115588-1	SD	PEDRO DO NASCIMENTO NETO	012.827.164-76
115589-0	SD	GERCINO SILVA PIRES NETO	048.140.464-30
115595-4	SD	LUCIANA DIAS DE ASSIS	065.747.304-90
115611-0	SD	FERNANDA MARIA DE ANDRADE ALBUQUERQUE	077.610.364-46
115614-4	SD	JOSE AUGUSTO FRANCISCO DA SILVA	045.845.434-61
115620-9	SD	ADMILSON LINS DA SILVA JUNIOR	014.584.714-46
115623-3	SD	RODOLPHO LUIZ FARIA DE OLIVEIRA	085.365.884-62
116207-1	SD	SHIRLEY MAGDA AUGUSTA DE MELO	048.431.964-79
116433-3	SD	ITALO RUBEN DA SILVA ARAUJO	043.684.574-12

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO BARROS ESTIMA

Diretor Presidente

1.5 - Licitações e Contratos:

**CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DE PERNAMBUCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS (TP) Nº 001/15-CPL/OBRAS**

A CPL/OBRAS do CBMPE, após detida análise da documentação de habilitação da TP nº 001/15-CPL/OBRAS, por unanimidade, resolve: **HABILITAR** as empresas **NATAL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 14.949.489/0001-57** e **WM ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 18.259.511/0001-98**, por cumprirem as exigências contidas no Instrumento Convocatório e **INABILITAR** a empresa **EMANUELLA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.977.116/0001-24**, por não atender as alíneas "a" do subitem 6.4.2 e "b" do subitem 6.4.3 do Edital. Fica aberto o prazo recursal previsto em Lei. **Caso não haja interposição de recurso, estabelece-se a data de 04/09/2015, às 10h30min (Horário Local), para a abertura das Propostas de Preços das Licitantes Habilitadas.** CARLOS ALEXANDRE SANTOS SALES – MAJ BM Presidente e Pregoeiro da CPL/ OBRAS. (F)

POLICIA MILITAR DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE APOIO ADM. AO SISTEMA DE SAUDE Ratifico e Reconheço o Processo nº 117/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 080/2015, Objeto: Aquisição de Urgência de Material Cirúrgico – do Tipo Cateter Permcat 14fr, para o Paciente Gilberto Mignac - Mat. 12891, em favor da empresa MED CORP HOSPITALAR LTDA. Valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais). Fato Gerador: Compromete a segurança de pessoas. Enquadramento: Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98. Recife-PE, 27 de agosto de 2015. Carlos Roberto Vieira da Cunha - CEL PM - Diretor da DASIS.

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO COM BASE NO ART. 26 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E A VISTA DO PARECER Nº031/2015, DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº014/2015, PROCESSO Nº 028.2015.CPL. IN.014.SAD, FUNDAMENTADA NO CAPUT DO ART. 25 DA LEI SUPRA E NO VISTO Nº021/2015 - DA GERÊNCIA GERAL DE APOIO TÉCNICO E JURÍDICO AO GABINETE - GGJUG, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA – ESAFI, , CNPJ Nº 35.963.479/0001- 46, PARA A INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE 02 (DOIS) SERVIDORES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NO CURSO DE GESTÃO INTEGRAL DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL E REMUNERAÇÕES NO SERVIÇO PÚBLICO, COM A CARGA HORÁRIA DE 25(VINTE E CINCO) HORAS, A SER REALIZADO NA CIDADE DE RECIFE/PE, NO PERÍODO DE 02 A 04 DE SETEMBRO DE 2015, PELO VALOR TOTAL DE R\$ 4.580,00 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS). RECIFE 27 DE AGOSTO DE 2015

ANSELMO DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO
GERENTE GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
(F)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GGIC / CCPLE V
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº 141.2015.V.PE.074.SJDH - OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços para a contratação de serviço de locação de 63 (sessenta e três) veículos utilitários para suprir a necessidade de transporte de prisioneiros e para as atividades operacionais e administrativos na SEDE da Secretaria Executiva de Ressocialização - SERES/SJDH. Valor estimado de R\$ 8.011.197,48 (oito milhões, onze mil, cento e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos). Entrega das Propostas até 10/09/2015, às 09:50h; Início da Disputa: 10/09/2015, às 10:00h (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.licitacoes.pe.gov.br ou www.compras.pe.gov.br. Recife, 27 de agosto de 2015. Tarcísio Ferraz Coelho, Pregoeiro da CCPLE V. (F)

SEGUNDA PARTE
Secretaria de Defesa Social

2 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 162 DE 28/08/2015

2.1 – Portarias do Secretário de Defesa Social:

PORTRARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 4371, DE 27/08/2015 – Atribuir ao Perito Criminal **Gilmário dos Anjos Lima**, mat. 296206-3, a Função de símbolo FGS-2, da Unidade de Coordenação do Plantão Criminalístico/ICPAS/GGPOC/SDS, ficando dispensado o Perito Criminal Especial **José Zito Albino Pimentel**, mat. 111345-3, a contar de 01/09/2015.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTRARIA DO SECRETARIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 4372, DE 27/08/2015 - EMENTA: MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**: I – **Designar** os Servidores abaixo elencados como responsáveis pela movimentação das contas correntes vinculadas ao CNPJ 02.960.040/0001-00, Secretaria de Defesa Social, ficando determinado que a movimentação das contas ocorrerá, sempre, em conjunto de dois ordenadores: **Enéias Ferreira Leite de Oliveira**, Secretário Executivo de Gestão Integrada, mat. 366359-0, CPF:010636914-86; **Cleriston Fritsch Damasio da Silva**, Superintendente Administrativo e Financeiro, mat. 358164-0, CPF:024484694-40; **Ana Carolina Dias de Melo**, Gerente Geral de Planejamento e Gestão, mat.364200-3, CPF:041208734-04 e **José Carlos Tibúrcio de Lima**, Gerente de Controle Orçamentário, mat. 930193-3, CPF 799424824-14. II – Ficam autorizados os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas bancárias relativas à Convênio/Termo de Parceria com a SDS. III – Contar os efeitos desta Portaria a partir de sua publicação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 4373, DE 27/08/2015 - Substitui os Gestores do Estado de Pernambuco, da Área de Tecnologia da Informação, perante o Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas – SINESP/MJ.

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, **considerando** a necessidade de substituir os Gestores do Estado de Pernambuco, na área de Tecnologia da Informação, perante o Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas – SINESP/MJ; **considerando** o teor da Comunicação Interna nº 205/2015-GTI/SDS, de 11/08/2015, da Gerência de Tecnologia da Informação, desta Secretaria; **considerando**, por fim, os termos do Decreto Federal nº 8.075, de 14 de agosto de 2013, que dispõe sobre o Conselho Gestor do SINESP/MJ; **resolve**:

Art. 1º Designar os Gestores, Titulares e Suplentes, da área de Tecnologia da Informação, abaixo relacionados, como interlocutores do Estado de Pernambuco junto ao Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas – SINESP/MJ, competindo-lhes a responsabilidade solidária desde o acompanhamento da execução, bem como sua representação como executor na prestação de contas:

Nome	Matrícula	Área	
Policarpo de Freitas Ribeiro Neto	940202-0	Tecnologia da Informação	Titular
George Fragoso de Andrade	950719-1	Tecnologia da Informação	Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

ALESSANDO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

2.2 - Portarias da Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

2.3 - Portarias do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

2.4 - Portarias da Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

2.5 - Portarias da Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.6 - Portarias dos Câmpus de Ensino/ACIDES/SDS:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE

Portarias e deliberações Internas da SDS não publicadas em DOE

3 - PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DO PÚBLICO INTERNO (SDS, PCPE, GGPOC, PMPE e CBMPE)

3.1 – Portarias e deliberações do Secretário de Defesa Social:

PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, em face da publicação da Lei Ordinária Estadual nº 15.026, de 20 de junho de 2013, publicada no DOE nº 116, de 21/06/2013, alterando a estrutura organizacional da Polícia Civil de Pernambuco e dando outras providências, bem como considerando a necessidade de promover ajustes operacionais pontuais em unidades do referido órgão operativo, com o objetivo de implementar maior dinamismo, eficiência, eficácia e

efetividade às atividades que lhe são próprias, para cumprimento das metas de CVLI e CVP estabelecidas no Pacto Pela Vida, e considerando, finalmente, as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, resolve:

Nº 4374, DE 27/08/2015 – Designar o Delegado de Polícia **Felipe Monteiro Costa**, matrícula nº 272472-3, para exercer a Chefia da Divisão de Homicídios Metropolitana Sul, da DIRESP/SUBCP/GAB-PCPE, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, símbolo GEPC-1, ficando dispensado da Chefia da 5ª Delegacia de Polícia de Homicídios, do DHPP/GCOE/DIRESP, constando a motivação na CI nº 294/2015, do Gabinete/PCPE (Sigepe nº 8854866-0/2015), a contar de 01/09/2015.

Nº 4375, DE 27/08/2015 – Designar a Delegada de Polícia **Andrea Maria de Farias e Melo**, matrícula nº 272551-7, para exercer a Chefia da 5ª Delegacia de Polícia de Homicídios, do DHPP/GCOE/DIRESP, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, símbolo GEPC-2, ficando dispensada da Chefia da Delegacia de Polícia da 24ª Circunscrição – Varadouro, da 7ª DESEC/GCOM/DIM, constando a motivação na CI nº 294/2015, do Gabinete/PCPE (Sigepe nº 8854866-0/2015), a contar de 01/09/2015.

Nº 4376, DE 27/08/2015 – Designar o Delegado Especial de Polícia **Vamberto Gomes de Sousa**, matrícula nº 192482-6, para exercer a Chefia da Delegacia de Polícia da 24ª Circunscrição – Varadouro, da 7ª DESEC, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, símbolo GEPC-2, ficando dispensado da Chefia da 10ª Delegacia Seccional de Polícia – Cabo de Santo Agostinho, ambas da GCOM/DIM, constando a motivação na CI nº 294/2015, do Gabinete/PCPE (Sigepe nº 8854866-0/2015), a contar de 01/09/2015.

Nº 4377, DE 27/08/2015 – Designar o Delegado Especial de Polícia **Alberes Félix de Sousa**, matrícula nº 48719-8, para exercer a Chefia da 10ª Delegacia Seccional de Polícia – Cabo de Santo Agostinho, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, símbolo GEPC-1, ficando dispensado da Chefia da Delegacia de Polícia da 27ª Circunscrição – Abreu e Lima, da 8ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, constando a motivação na CI nº 294/2015, do Gabinete/PCPE (Sigepe nº 8854866-0/2015), a contar de 01/09/2015.

Nº 4378, DE 27/08/2015 – Designar o Delegado de Polícia **Adyr Martens de Almeida**, matrícula nº 296039-7, Titular da Delegacia de Polícia da 29ª Circunscrição – Igarassu, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 27ª Circunscrição – Abreu e Lima, ambas da 8ª DESEC/GCOM/DIM, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, no período de 01 a 14/09/2015, constando a motivação na CI nº 294/2015, do Gabinete/PCPE (Sigepe nº 8854866-0/2015),

Nº 4379, DE 27/08/2015 – Designar o Delegado de Polícia **Arlindo Severino Teixeira Oliveira**, matrícula nº 196499-2, para a Chefia da Delegacia de Polícia da 27ª Circunscrição – Abreu e Lima, da 8ª DESEC/GCOM/DIM, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, símbolo GEPC-4, ficando dispensado da 3ª Equipe de Plantão da Delegacia de Polícia de Atos Infracionais, da UNIPRAI/DPCA/GCOE/DIRESP, constando a motivação na CI nº 294/2015, do Gabinete/PCPE (Sigepe nº 8854866-0/2015), a contar de 15/09/2015.

Nº 4380, DE 27/08/2015 – Designar a Delegada Especial de Polícia **Edileuza Martins Estevão**, matrícula nº 120344-4, para exercer a Chefia da 3ª Equipe de Plantão da Delegacia de Polícia de Atos Infracionais, da UNIPRAI/DPCA/GCOE/DIRESP, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, símbolo GEPC-5, constando a motivação na CI nº 294/2015, do Gabinete/PCPE (Sigepe nº 8854866-0/2015), a contar de 15/09/2015

Nº 4381, DE 27/08/2015 – Dispensar o Delegado Especial de Polícia **Manoel Paulo Clemente**, matrícula nº 97761-6, da Chefia da Delegacia de Polícia da 25ª Circunscrição – Peixinhos, da 7ª DESEC/GCOM/DIM, constando a motivação na CI nº 294/2015, do Gabinete/PCPE (Sigepe nº 8854866-0/2015), a contar de 01/09/2015.

Nº 4382, DE 27/08/2015 – Designar o Delegado de Polícia **Ricardo Silveira de Azevedo**, matrícula nº 272530-4, para exercer a Chefia da Delegacia de Polícia da 25ª Circunscrição – Peixinhos, da 7ª DESEC/GCOM/DIM, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, símbolo GEPC-3, ficando dispensado da Chefia da Divisão de Homicídios Metropolitana Sul, da DIRESP/SUBCP/GAB-PCPE, constando a motivação na CI nº 294/2015, do Gabinete/PCPE (Sigepe nº 8854866-0/2015), a contar de 01/09/2015.

Nº 4383, DE 27/08/2015 – Considerar designado o Delegado Especial de Polícia **Eronildo Rodolfo de Farias**, matrícula nº 196488-7, Titular da 15ª Delegacia Seccional de Polícia – Belo Jardim, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 106ª Circunscrição – São Bento do Una, da 15ª DESEC, ambas da GCOI-1/DINTER-1, durante as Férias de sua Titular, a Delegada de Polícia **Luciana Almeida da Costa Ponte**, matrícula nº 272521-5, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, no período de 01 a 30/07/2015, constando a motivação na CI nº 160/2015, da 15ª DESEC (Sigepe nº 8850991-4/2015).

Nº 4384, DE 27/08/2015 – Considerar designada a Delegada de Polícia **Sara Gouveia**, matrícula nº 272493-6, Titular da Delegacia de Polícia da 104ª Circunscrição – Belo Jardim, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 112ª Circunscrição – Tacaimbó, ambas da 15ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, durante as Férias da Delegada de Polícia **Luciana Almeida da Costa Ponte**, matrícula nº 272521-5, no período de 01 a 30.07.2015, ficando suspensos os

efeitos da Portaria GAB/SDS nº 2062, de 18/04/2015, pelo mesmo período, constando a motivação na CI nº 160/2015, da 15ª DESEC (Sigepe nº 8850991-4/2015).

Nº 4385, DE 27/08/2015 – Revogar a Portaria GAB/SDS nº 0322, de 24/01/2013, referente ao Delegado Especial de Polícia **Marcos Roberto da Silva**, matrícula nº 119364-3, a contar de 01/09/2015.

Nº 4386, DE 27/08/2015 – Designar o Delegado Especial de Polícia **João Gaspar Ribeiro de Souza**, matrícula nº 196662-6, para exercer a Chefia da Delegacia de Polícia da 54ª Circunscrição – Lagoa de Itaenga, da 11ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, símbolo GEPC-5, ficando dispensado da Chefia da Delegacia de Polícia de Repressão à Intolerância Esportiva, do CORE/GAB-PCPE, constando a motivação na CI nº 031/2015, da GCOI-1 (Sigepe nº 8852305-4/2015), a contar de 01/09/2015.

Nº 4387, DE 27/08/2015 – Designar o Delegado Especial de Polícia **Paulo José Pereira de Moraes**, matrícula nº 48366--4, para exercer a Chefia da Delegacia de Polícia de Repressão à Intolerância Esportiva, do CORE/GAB-PCPE, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, símbolo GEPC-2, constando a motivação na CI nº 132/2015, do CORE (Sigepe nº 8850807-0/2015), a contar de 01/09/2015.

Nº 4388, DE 27/08/2015 – Designar o Delegado de Polícia **Francisco Lucegenes Lucena Diogenes**, matrícula nº 272483-9, Titular da Delegacia de Polícia da 40ª Circunscrição – Cabo de Santo Agostinho, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 41ª Circunscrição - Ponte dos Carvalhos, ambas da 10ª DESEC/GCOM/DIM, durante a primeira parcela das férias de seu Titular, o Delegado Especial de Polícia **Paulo Fernando Oliveira Silva**, matrícula nº 208143-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, no período de 03 a 17/08/2015, constando a motivação na CI nº 218/2015, da 10ª DESEC (Sigepe nº 8848948-4/2015).

Nº 4389, DE 27/08/2015 – Considerar designado o Delegado de Polícia **Ubiratan Rocha Fernandes**, matrícula nº 272579-7, Titular da Delegacia de Polícia da 168ª Circunscrição – São José do Egito, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 169ª Circunscrição – Tabira, ambas da 20ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, durante as férias de seu Titular, o Delegado de Polícia **Thiago de Sousa Batista**, matrícula nº 272576-2, no período 01 a 30/06/2015, constando a motivação na CI nº 086/2015, da 20ª DESEC (Sigepe nº 8834691-3/2015).

Nº 4390, DE 27/08/2015 – Prorrogar os efeitos da Portaria GAB/SDS nº **4332**, de **06/11/2014**, referente ao Delegado de Polícia **Carlos Santana Ferreira Guimarães**, matrícula nº 208150-4, até 29/05/2015, conforme motivação na CI nº 159/2015, da 8ª DESEC (Sigepe nº 8836549-7/2015).

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 4391, DE 27/08/2015 – Lotar na Diretoria de Recursos Humanos da PCPE a Escrivão de Polícia Civil **Natalia Francielle Monteiro Porpino Leite Moraes**, matrícula nº 273070-7, conforme portaria SAD 2.391, publicada no DOE 158/2015.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o disposto no Decreto nº 30.517, de 06 de junho de 2007; na Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009; e considerando o Edital de Nº 09/2015, publicado em 15/06/2015, que estabelece a seleção do corpo docente do **Curso de Salvamento no Mar Bombeiro Militar 2015 (CSMAR BM/15)**, com carga horária total de 261 horas/aulas, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano II – CEMETE II, da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES, **RESOLVE**:

Nº 4392, DE 27/08/2015 - Designar a contar de 28 de agosto de 2015, para integrar o Corpo **Docente** da Turma do **Curso de Salvamento no Mar Bombeiro Militar 2015 (CSMAR BM/15)**, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano II – CEMETE II, os especialistas abaixo discriminados:

ATIVIDADE: Coordenação – Carga Horária: 261 h/a

POSTO/GRAD.	MAT.	COORDENADOR
MAJ BM	920154-8	CARLOS JOSÉ DE SOUZA

DISCIPLINA: RELAÇÕES PÚBLICAS E HUMANAS - Carga Horária: 05 h/a

POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
CAP BM	960038-8	HELDER BESERRA DA SILVA

DISCIPLINA: INSTRUÇÕES SOBRE OCORRÊNCIAS DIÁRIAS - Carga Horária: 05 h/a

POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
CAP BM	960038-8	HELDER BESERRA DA SILVA

DISCIPLINA: TREINAMENTO FÍSICO PARA GUARDA-VIDAS. - Carga Horária: 40 h/a

POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
MAJ BM	798006-0	JOSÉ JAILTON SIQUEIRA DE MELO

DISCIPLINA: NATAÇÃO UTILITÁRIA - Carga Horária: 50 h/a

POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
TEN BM	704002-4	MARCILLO JOSÉ DOURADO CABRAL

DISCIPLINA: ATEND. PRÉ-HOSPITALAR EM ACID. AQUÁTICOS - Carga Horária: 15 h/a

POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
TEN BM	707459-0	LUÍS OTÁVIO CONSTANTINO DE MELO

DISCIPLINA: BUSCAS AQUÁTICAS - Carga Horária: 30 h/a

POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
TEN BM	7074344	EVERTON EDUARDO FERREIRA MARINHO

DISCIPLINA: TEORIA E PRÁTICA DE SALVAMENTO AQUÁTICO - Carga Horária: 70 h/a

POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
MAJ BM	798015-9	KLEBER DALLAS SILVEIRA DO NASCIMENTO

DISCIPLINA: SOBREVIVÊNCIA NO MAR - Carga Horária: 26 h/a

POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
MAJ BM	798006-0	JOSÉ JAILTON SIQUEIRA DE MELO

DISCIPLINA: PRÁTICA BOMBEIRO MILITAR - Carga Horária: 20 h/a

POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
TEN BM	707438-7	BRUNO ANDERSON SILVA DE ASSIS

DISCIPLINA: TREINAMENTO FÍSICO PARA GUARDA-VIDAS. - Carga Horária: 40 h/a

POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
SGT BM	798071-0	CRISTIANO JOSÉ GALVÃO FARIA
TEN BM	704002-4	MARCILLO JOSÉ DOURADO CABRAL

DISCIPLINA: NATAÇÃO UTILITÁRIA - Carga Horária: 50 h/a

POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
TEN BM	707460-3	EDUARDO LOPES CORGOSINHO
CB BM	798214-3	LUCIANO JOSÉ DA SILVA
CB BM	7072333	JOSÉ HUMBERTO LUNA BRAGA DE MELO

DISCIPLINA: ATEND. PRÉ-HOSPITALAR EM ACID. AQUÁTICOS - Carga Horária: 15 h/a

POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
TEN BM	707460-3	EDUARDO LOPES CORGOSINHO
SGT BM	940472-4	EDVAM MUNIZ DE ALBUQUERQUE

DISCIPLINA: BUSCAS AQUÁTICAS - Carga Horária: 30 h/a

POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
TEN BM	707440-9	ARTHUR LEONE BISPO SALES
TEN BM	707449-2	CARLOS OLIVEIRA DE ARAUJO JUNIOR
CB BM	940129-6	JOELSON JOSÉ DE SANTANA

DISCIPLINA: TEORIA E PRÁTICA DE SALVAMENTO AQUÁTICO - Carga Horária: 70 h/a

POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
TEN BM	707460-3	EDUARDO LOPES CORGOSINHO
TEN BM	7073364	FLAVIANO DE MORAIS MELO
SGT BM	940472-4	EDVAM MUNIZ DE ALBUQUERQUE

DISCIPLINA: SOBREVIVÊNCIA NO MAR - Carga Horária: 26 h/a

POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
TEN BM	707449-2	CARLOS OLIVEIRA DE ARAUJO JUNIOR
TEN BM	798236-4	MARCOS TADEU DE ANDRADE RIBEIRO
SD BM	711272-6	PEDRO IVO GOMES DE PAULA

DISCIPLINA: PRÁTICA BOMBEIRO MILITAR - Carga Horária: 20 h/a

POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
TEN BM	707449-2	CARLOS OLIVEIRA DE ARAUJO JUNIOR
TEN BM	798236-4	MARCOS TADEU DE ANDRADE RIBEIRO
CB BM	940129-6	JOELSON JOSÉ DE SANTANA

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTRARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 4393, DE 27/08/2015 – Lotar na Diretoria de Recursos Humanos da PCPE a Agente de Polícia Civil **Vera Fernanda Baudino de Abreu**, matrícula nº 221355-9, com efeito retroativo ao dia 06.08.2015, conforme Portaria SAD nº 2.292, publicada no DOE 151/2015.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

DELIBERAÇÃO/CONSELHO DE DISCIPLINA Nº 10.102.1009.00012/2014.2.4

ORIGEM: 4ª CPDPM - Corregedoria Geral. **ACONSELHADO:** Cb PM Mat. 25.807-5 IRANIR ALVES DA SILVA. **FATOS APURADOS:** Por haver sido denunciado pelo MPPE, pela prática de crime do art. 163 do CPM, visto que, no dia 14NOV10, quando de serviço no Presídio Professor Aníbal Bruno, recusou-se a cumprir ordem verbal emanada do superior hierárquico, que ordenou que o Aconselhado o acompanhasse ao IML. **ENTENDIMENTO CORREACIONAL:** Homologação do Relatório Processante. ARQUIVAMENTO, pela insuficiência de prova. **DECISÃO:** Consustanciado nos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório da Comissão Processante, no Parecer Técnico do Corregedor Auxiliar, e no Despacho Homologatório nº 288/2015-CG/SDS do Corregedor Geral, determino o ARQUIVAMENTO. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 21AGO2015. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS.** Secretário de Defesa Social.

DELIBERAÇÃO/CONSELHO DE DISCIPLINA Nº 10.102.1011.00047/2013.2.4 (SIGEPE 7408756-1/2012)

ORIGEM: 6ª CPD/PM - Corregedoria Geral. **Aconselhado:** Cb PM Mat. 30.310-0 SANDRO JORGE DE FRANÇA. **FATOS APURADOS:** Acusação de haver sido denunciado pela criança I.B.A.S, no dia 24 de dezembro de 2011, de cometer abuso sexual e maus tratos contra ela, juntamente com sua companheira Tâmia Valeria Monteiro de Castro Moraes. Consta ainda a acusação de ameaça de morte ao genitor da menor. **ENTENDIMENTO CORREACIONAL:** Homologação. Relatório. Arquivamento. Insuficiência de Provas. **DECISÃO:** Consustanciado nos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Despacho Homologatório nº 289/2015-CG/SDS, do Corregedor Geral, **ARQUIVO** o feito por insuficiência de provas. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 21AGO15. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS.** Secretário de Defesa Social.

DELIBERAÇÃO/PL nº 10.109.1007.00002/2015.2 – 2ª CPDPM (SIGEPE: 7400004-6/2015)

Licenciando: Sd PM Mat. 112084-0/JOSÉ ARTHUR DOS SANTOS MENDONÇA. **FATOS APURADOS:** Por ter sido acusado pela prática de crime do art.15 da [Lei nº 10.826/03](#), vez que no dia 31DEZ14 em Itaquitinga-PE, o Licenciado, durante a folga e possivelmente sob estado de embriaguez, realizou abordagem as pessoas de João Alves e Daniel Trajano de Lacerda, bem como efetuou disparo de arma de fogo em via pública. **ENTENDIMENTO CORREACIONAL:** Homologação em parte do Relatório do Encarregado, no Parecer Técnico, e no Despacho Homologatório nº 237/2015-CG/SDS. O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, atendendo proposta do Corregedor Geral, considerando o que preconiza o Art. 10, I, da Lei nº 11.817/00. **RESOLVE:** I – Aplicar a pena disciplinar de 25 (vinte e cinco) dias de prisão ao **Sd PM Mat. 112084-0 JOSÉ ARTHUR DOS SANTOS MENDONÇA**, pela infringência do art. 139 da Lei 11.817/00 (CDME), c/c Art. 27, inc. IV da Lei 6.783/74, inexistindo circunstâncias atenuantes, devendo-se considerar as agravantes do art. 25, inc. V e VIII do CDMEPE. II – devolvam-se os autos a Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 21AGO2015. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS.** Secretário de Defesa Social.

DELIBERAÇÃO/PL nº 10.109.1008.00012/2013.2 (SIGEPE nº 7407161-8/2012)

Licenciando: Sd PM Mat. 104132-0 JOSÉ FÁBIO DE SOUZA SILVA. **FATOS APURADOS:** Por haver, no dia 29JAN10, agredido sua companheira, chegando a necessitar de assistência médico-hospitalar, bem como descumprir ordem judicial de manter-se afastado da Srª Joyce. **ENTENDIMENTO CORREACIONAL:** Homologação do Relatório. Aplicação de punição disciplinar. Prisão. **DECISÃO:** Consustanciado nos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório da Comissão Processante, no Parecer Técnico e no Despacho Homologatório nº 283/2015-CG/SDS do Corregedor Geral, a cujos termos me reporto e adoto como razão fática e jurídica para decidir; e considerando as atribuições que me conferem o inciso I, do Art. 10, c/c o art. 28, inciso III, da Lei Estadual nº 11.817/00, **aplico a pena disciplinar de 30 (trinta) dias de PRISÃO ao Sd PM Mat. 104132-0 JOSÉ FÁBIO DE SOUZA SILVA**, por haver ajustado sua conduta aos arts. 112 e 113, c/c o art. 34, I e II, considerando as circunstâncias agravantes do art. 25,I, todos da Lei Estadual 11817/00. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 21AGO2015. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS.** Secretário de Defesa Social.

DELIBERAÇÃO/PL nº 10.109.1009.00021/2013.2 (SIGEPE: 7412767-7/2012)

Licenciando: Sd PM Mat. 110689-9 **PEDRO HENRIQUE RIBEIRO DE SOUZA.** **FATOS APURADOS:** fato ocorrido em 31DEZ10, no Alto da Conquista, Olinda/PE, por volta das 18h00min, quando se encontrava de serviço de moto patrulhamento pelo 1º BPM, efetuados disparos de arma de fogo na direção de dois meliantes que praticavam assaltos no bairro, ocasião em que atingiu fatalmente uma terceira pessoa identificada com Rafael da Silva, falecendo em decorrência do ferimento sofrido. **ENTENDIMENTO CORRECIONAL:** Homologação do Relatório Processante. Arquivamento.

DECISÃO: O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, atendendo proposta do Corregedor Geral, considerando o que preconiza o Art. 10, I, da Lei nº 11.817/00, Consustanciado nos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório do Encarregado, no Parecer Técnico, e no Despacho Homologatório nº 281/2015-CG/SDS do Corregedor Geral. **RESOLVE:** I - ARQUIVAR o Processo de Licenciamento a Bem da Disciplina em desfavor do **Sd PM Mat. 110689-9 PEDRO HENRIQUE RIBEIRO DE SOUZA**, em virtude de agir em legítima defesa; II - devolvam-se os autos a Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 21AGO2015. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**. Secretário de Defesa Social.

DELIBERAÇÃO/PL nº 10.109.105.00027/2013.2 (SIGEPE: 7406466-6/2013)

Licenciando: Sd BM Mat. 711.276-9 **SÉRGIO ROBERTO MARQUES.** **FATOS APURADOS:** No dia 31DEZ10, quando acionado pelo CIODS, por volta das 18h, juntamente com outros dois patrulheiros, na Rua Tijuca, Alto da Conquista – Olinda/PE se separaram com dois indivíduos que conduziam uma motocicleta que, naquela ocasião, em presença da guarnição policial, empreenderam fuga, e, após confronto com policiais, uma terceira pessoa, o adolescente Rafael da Silva, foi atingido por disparo de arma de fogo, falecendo em decorrência da lesão sofrida. **ENTENDIMENTO CORRECIONAL:** Homologação do Relatório Processante. Arquivamento. **DECISÃO:** O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, atendendo proposta do Corregedor Geral, considerando o que preconiza o Art. 10, I, da Lei nº 11.817/00, Consustanciado nos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório do Encarregado, no Parecer Técnico, e no Despacho Homologatório nº 282/2015-CG/SDS do Corregedor Geral. **RESOLVE:** I - ARQUIVAR o Processo de Licenciamento a Bem da Disciplina em desfavor do **Sd BM Mat. 711.276-9 SÉRGIO ROBERTO NEVES MARQUES**, em virtude de não ser o autor do disparo que vitimou o menor Rafael da Silva; II - devolvam-se os autos a Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 21AGO2015. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**. Secretário de Defesa Social.

DELIBERAÇÃO/PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 10.101.1003.00008/2014.1.1 (SIGEPE 7400348-8/2014).

ORIGEM: 3ª CPDPC Corregedoria Geral. **IMPUTADO:** Escrivão de Polícia Civil: **EDUARDO FRANÇA DA FONSECA**, mat. 273.283-1. **FATOS APURADOS:** comportamento desleixado no exercício de suas funções quando atuava na Delegacia de Polícia do Município de Custódia, tendo na ocasião desaparecido, sem qualquer explicação plausível, do acervo cartorário da referida delegacia, alguns objetos pertencentes a inquéritos policiais. **ENTENDIMENTO CORRECIONAL:** homologação do Relatório. Aplicação de punição disciplinar. Suspensão. **DECISÃO:** Consustanciado nos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório da Comissão Processante (fls. 266/284), do Parecer Técnico (fls. 290/292) e do Despacho do Corregedor Auxiliar Civil (fls. 294), como também no Despacho Homologatório nº 284/2015 do Corregedor Geral da SDS, relativo ao PAD nº 10.101.1003.00008/2014.1.1/ 3ª CPDPC, as quais cujos termos me reporto, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 25.484, de 22/05/2003 e com base no artigo 52, II, da Lei Estadual nº 6.425, de 29 de setembro de 1972, modificada pela Lei Estadual nº 6.657, de 07 de janeiro de 1974, **RESOLVE:** I – aplicar a penalidade disciplinar de **20 (vinte) dias de suspensão** ao Escrivão de Polícia Civil: **EDUARDO FRANÇA DA FONSECA**, mat. 273.283-1, por estarem evidenciadas as práticas das transgressões disciplinares aos Incisos XXV (2ª Parte) - trabalhar incorretamente, de modo intencional, com o fim de prejudicar o andamento do serviço, ou **negligenciar no cumprimento dos seus deveres e XXXIII - negligenciar a guarda de objetos pertencentes à repartição ou que esteja sob sua responsabilidade, possibilitando que os mesmos se danifiquem ou se extraviem ou, danificá-los de maneira intencional**, ambas do art. 31 da Lei Estadual nº 6425/72, modificada pela Lei 6.657/74, apurada nos autos do **PAD 10.101.1001.00106/2013.1.1**, devendo a mesma ser convertida em multa na base de 50%, conforme parágrafo único art. 47, do mesmo diploma legal; II – Devolver os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 21AGO2015. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**. Secretário de Defesa Social.

DELIBERAÇÃO/PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 017/2003 (SIGEPE nº 7400440-1/2012).

ORIGEM: 2ª CPDPC Corregedoria Geral. **IMPUTADO:** Agente de Polícia Civil – **GILSON JOSÉ PEREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 152.366. **FATOS APURADOS:** Denúncia emanada do Ministério Público da Comarca de Igarassu/PE, relativa à prisão ilegal de: Antônio Batista da Silva, bem como a exigência da quantia de R\$200,00 (duzentos reais) para soltá-lo. **ENTENDIMENTO CORRECIONAL:** Homologação do Relatório Processante. Arquivamento por insuficiência de provas. **DECISÃO:** Consustanciado nos fundamentos fáticos e jurídicos constantes na Exposição de Motivos da Comissão Processante, no Parecer Técnico, na Cota do Corregedor Auxiliar e no Despacho Homologatório do Corregedor Geral da SDS, inseridos nos autos do **PAD Nº 017/2003 – 2ª CPD/PC - DETERMINO o ARQUIVAMENTO** do processo em epígrafe. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 21AGO2015. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**. Secretário de Defesa Social.

DELIBERAÇÃO/PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 10.101.1004.00051/2012.1.1 (SIGEPE nº 7400837-2/2012).

ORIGEM: 3ª CPDPC Corregedoria Geral. **IMPUTADOS:** Comissários Especiais de Polícia Civil – **WELLINGTON BELARMINO DE SOUZA**, matrícula nº 159.988-7 e **BRUNO FERREIRA LIMA**, matrícula nº 158.701-3. **FATOS**

APURADOS: faltas injustificadas ao trabalho por mais de trinta dias consecutivos. **ENTENDIMENTO CORRECIONAL:** Homologação do Relatório Processante. Arquivamento por insuficiência de provas. **DECISÃO:** Consustanciado nos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório da Comissão Processante, no Parecer Técnico, na Cota do Corregedor Auxiliar e no Despacho Homologatório do Corregedor Geral da SDS, inseridos nos autos do PAD Nº 10.101.1004.00051/2012.1.1 – 3ª CPD/PC - **DETERMINO** o **ARQUIVAMENTO** do processo em epígrafe. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 21AGO2015. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS.** Secretário de Defesa Social.

DELIBERAÇÃO/PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 10.101.1022.00054/2013.1.1 (SIGEPE nº 7402693-4/2013).

ORIGEM: 5ª CPDPC Corregedoria Geral. **IMPUTADO:** Agente de Polícia – **KLÉBER ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 221.205-6. **FATOS APURADOS:** imputação de autoria intelectual de homicídio tentado no interior do Presídio de Pesqueira, contra o detento PETRÔNIO ALVES DA SILVA NETO, cuja autoria imediata foi atribuída ao também detento ADAILTON DAMASCENA. **ENTENDIMENTO CORRECIONAL:** Não homologação do Relatório Processante no sentido de sobrerestamento. Arquivamento por insuficiência de provas. **DECISÃO:** Consustanciado nos fundamentos fáticos constantes no Relatório da Comissão Processante, Cota do Corregedor Auxiliar Civil, Parecer Técnico e no Despacho n. 277/2015, do Corregedor Geral da SDS, inseridos nos autos do **PAD Nº 10.101.1022.00054/2013.1.1 – 5ª CPD/PC - DETERMINO** o **ARQUIVAMENTO** do processo em epígrafe. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 21AGO2015. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS.** Secretário de Defesa Social.

DELIBERAÇÃO/PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 058/2004. (SIGEPE nº 7401377-2/2013).

ORIGEM: CEPDPC Corregedoria Geral. **IMPUTADOS:** Médicos Legistas **MAURICIO JORGE FARES AKEL FILHO**, Mat. 191720 e o **MAMNUEL ÁLVARO DE MIRANDA NETO**, Mat. 193868. **FATOS APURADOS:** Acúmulo ilegal de cargo. **ENTENDIMENTO CORRECIONAL:** Não Homologação do Relatório Processante. Arquivamento. **DECISÃO:** Consustanciado nos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório da Comissão Processante, Parecer Técnico e no Despacho Homologatório do Corregedor Geral da SDS, inseridos nos autos do PAD Nº 058/2004 – CEPD/PC - **DETERMINO** o **ARQUIVAMENTO** do processo em epígrafe. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 21AGO2015. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS.** Secretário de Defesa Social.

DELIBERAÇÃO/PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 10.107.1020.00062/2013.1.2 (SIGEPE nº 7401377-2/2013).

ORIGEM: CPDPC Corregedoria Geral. **IMPUTADO:** Médico Legista – **LUIZ CARLOS DE ARAÚJO MESQUITA**, matrícula nº 347.859-9. **FATOS APURADOS:** médico legista plantonista do IML de Petrolina teria se negado a realizar uma perícia traumatológica em vítima de violência doméstica. **ENTENDIMENTO CORRECIONAL:** Homologação do Relatório Processante. Arquivamento por insuficiência de provas. **DECISÃO:** Consustanciado nos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório da Comissão Processante, Cota do Corregedor Auxiliar Civil, Parecer Técnico e no Despacho Homologatório do Corregedor Geral da SDS, inseridos nos autos do **PAD Nº 10.107.1020.00062/2013.1.2 – CEPD/PC - DETERMINO** o **ARQUIVAMENTO** do processo em epígrafe. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 21AGO2015. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS.** Secretário de Defesa Social.

DELIBERAÇÃO/PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 10.101.1004.00110/2013.1.1 (SIGEPE nº 7401408-6/2013).

ORIGEM: 4ª CPDPC Corregedoria Geral. **IMPUTADO:** Agente de Polícia Civil – **VALTERLINS BIONE DE ARAÚJO**, matrícula nº 319.813-8. **FATOS APURADOS:** o servidor em comento teria entrado em atrito verbal com outro policial durante um plantão PJES no Município de Arcos/PE. **ENTENDIMENTO CORRECIONAL:** Homologação do Relatório Processante. Arquivamento por insuficiência de provas. **DECISÃO:** Consustanciado nos fundamentos fáticos e jurídicos constantes na Exposição de Motivos da Comissão Processante, no Parecer Técnico, na Cota do Corregedor Auxiliar e no Despacho Homologatório do Corregedor Geral da SDS, inseridos nos autos do PAD Nº 10.101.1004.00110/2013.1.1 – 4ª CPD/PC - **DETERMINO** o **ARQUIVAMENTO** do processo em epígrafe. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 21AGO2015. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS.** Secretário de Defesa Social.

DELIBERAÇÃO/PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 10.101.1002.00125/2013.1.1 (SIGEPE'S: 7403225-5/2013, 7403290-7/2013 e 7403291-8/2013).

ORIGEM: 2ª CPDPC Corregedoria Geral. **IMPUTADO:** Agente de Policia Civil: **GILMAR DE ARAÚJO LIMA**, mat. 221.362-1. **FATOS APURADOS:** faltas injustificadas ao serviço por 36 (trinta e seis) dias não contínuos. **ENTENDIMENTO CORRECIONAL:** homologação do Relatório. Aplicação de punição disciplinar. Suspensão. **DECISÃO:** Consustanciado nos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório da Comissão Processante (fls. 226/238), do Parecer Técnico (fls. 244/246) e da Cota da Corregedora Auxiliar (fls. 248), como também no Despacho Homologatório do Corregedor Geral da SDS, relativo ao PAD nº 10.101.1002.00125/2013.1.1/ 2ª CPDPC, cujos termos me reporto, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 25.484, de 22/05/2003 e com base no artigo 52, II, da Lei Estadual nº 6.425, de 29 de setembro de 1972, modificada pela Lei Estadual nº 6.657, de 07 de janeiro de 1974, **RESOLVE: I** – aplicar a penalidade disciplinar de **21 (vinte e um) dias de suspensão** ao Agente de Policia Civil: **GILMAR DE ARAÚJO LIMA**, mat. 221.362-1, por estarem evidenciadas as práticas das transgressões disciplinares aos Incisos **XXV** e **XXVII**, ambas do art. 31

da Lei Estadual nº 6425/72, modificada pela Lei 6.657/74, apurada nos autos do PAD 10.101.1002.00125/2013.1.1, observando o que preconiza o art. 35 do mesmo diploma legal, bem como efetuar o desconto em folha das faltas comprovadas no presente processo, dos 36 (trinta e seis) dias não contínuos, junto à Gerência de Recursos Humanos da Polícia Civil de Pernambuco; II – Devolver os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 21AGO2015. ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS. Secretário de Defesa Social.

3.2 – Portaria do Secretário Executivo de Gestão Integrada:

Sem alteração

3.3 – Portarias do Corregedor Geral:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

PORATARIA Cor. Ger. SDS nº 486/2015

O Corregedor Geral, no uso das suas atribuições e considerando os expedientes protocolizados sob os nº. SIGEPE 4008928-4/2015 e 7403983-7/2015 e seus anexos; Considerando o teor do Ofício nº. 227/2015-GGPOC, o qual relatou que o Auxiliar de Legista José Bonifácio Marinho Trigueiro Neto, matrícula nº. 296.750-2, teria desrespeitado a Assistente em Gestão Pública Aurilene Barbosa Pereira e se referido ao Chefe de Apoio Administrativo Diógenes Bruno Quesado Freire com palavras de baixo calão, fato ocorrido no dia 22.05.2015, nas dependências da Regional Petrolina do Instituto de Medicina Legal, local onde os citados servidores exercem suas funções laborais e que o Supervisor do Departamento do IML de Petrolina, através de ato único, ou seja, a Portaria nº 001/2015, datada de 22.05.2015, aplicou ao servidor José Bonifácio a penalidade de 15 dias de suspensão; Considerando que o fato antes descrito foi comunicado pelo Supervisor do Departamento do IML de Petrolina a Gerente Geral de Polícia Científica e esta também de forma oficial deu conhecimento a esta Corregedoria; Considerando os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa e demais argumentos constantes no Ofício nº 273/2015, datado de 29.05.2015, foi comunicado àquela Gerência Geral a declaração de nulidade da Portaria nº 001/2015, da lavra do Supervisor do Departamento do IML de Petrolina; Considerando que o ato, ou seja, a Portaria nº 001/2015, da lavra do Supervisor do Departamento do IML de Petrolina, anulada de ofício por esta Casa Correicional não gerou qualquer consequência, prejuízo ou dano ao servidor José Bonifácio; Considerando que o Servidor José Bonifácio Marinho Trigueiro Neto protocolizou nesta casa, sob o nº. SIGEPE 7403983-7/2015, representação datada de 12.06.2015, onde declina que “(...) mesmo ciente de que a suspensão era completamente ilegítima, obedeceu à notificação contra si emitida, deixando de comparecer ao trabalho pelo prazo determinado, (...) ciente de que haverá o respectivo desconto em folha dos dias em que esteve ausente”; Considerando que o citado servidor, em princípio, alegando ser convededor de seus direitos e mesmo sabendo que a aludida suspensão deixava de observar os requisitos legais, veio de forma ardilosa, por meio de seu advogado, ingressar na Corregedoria Geral com uma representação, com a finalidade de requerer a apuração do cometimento de ato ilícito, por parte do Supervisor do Departamento do IML de Petrolina; Considerando que cabe a esta Casa Correicional, como órgão de controle, apurar denúncias de desvios de conduta de servidores policiais; Considerando, enfim, que o Auxiliar de Legista JOSÉ BONIFÁCIO MARINHO TRIGUEIRO NETO, matrícula nº296.750-2, deu causa, em tese, às transgressões disciplinares descritas nos incisos XIX, XX, XXII, XXV, XXVII, XXXIX ambos do Art. 31 da Lei nº. 6.425/72, modificada pela Lei nº. 6.657/74, conforme consta na documentação acostada; RESOLVE: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Auxiliar de Legista JOSÉ BONIFÁCIO MARINHO TRIGUEIRO NETO, matrícula nº 296.750-2, que tramitará na 2ª. CPDPC sob tombo nº 10.101.1002.00089/2015.1.1 – ID. 4315, a fim de que se apure a responsabilidade do já mencionado servidor, além de outros fatos pertinentes e supervenientes no apuratório, devendo ser respeitado o Inciso LV do Art. 5º da Constituição Federal. R. P. C. Recife, 20 de agosto de 2015.

SERVILHO SILVA DE PAIVA

Corregedor Geral

PORATARIA Cor. Ger. SDS nº 488/2015

O Corregedor Geral, no uso das suas atribuições e considerando o expediente protocolizado sob o SIGEPE nº. 7402742-8/2014 e seus anexos; Considerando que no dia 22/07/2014, por volta das 20h10min, durante blitz da Polícia Rodoviária Federal, o condutor do veículo VW Gol 1.6, de placas KHA-0039, Fábio José dos Santos, desobedeceu à ordem de parada, foi perseguido e alcançado pelo policiamento e, após ter sido submetido ao teste de alcoolemia, restou constatada concentração de álcool superior ao permitido por lei, além do fato do condutor não possuir habilitação para dirigir veículo automotor. Considerando ainda que o referido veículo lhe fora entregue pelo proprietário, que no momento da abordagem estava no banco do carona; Considerando que a conduta de ambos fere disposto no Código Brasileiro de Trânsito, especialmente as descritas no art. 306, § 1º, Item I, primeira parte, art. 310, c/c 298, foram os mesmos conduzidos e apresentados ao Delegado Erivaldo de Arruda Guerra, que se recusou a proceder à lavratura do auto de prisão em flagrante em desfavor do condutor do referido veículo, bem como, à lavratura do TCO contra o proprietário do mesmo, por ter entregue o veículo a pessoa não habilitada e, sob o efeito da ingestão de álcool. Considerando que a conduta do referido Delegado, em princípio, aponta para transgressão disciplinar, pois fere a norma descrita no inciso XXV, do Art. 31, da Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº. 6.657/74 do Estatuto dos Funcionários Policiais Civis do Estado de Pernambuco. RESOLVE: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar Especial, em desfavor do Delegado ERIVALDO DE ARRUDA

GUERRA, Matrícula nº. 191.766-8, o qual deverá tramitar na **1ª CPDPC** sob **tombo nº 10.107.1001.00027/2015.1.1 - ID. 4317**, a fim de que se apure em toda sua extensão os fatos elencados no SIGEPE nº 7402742-8/2014 e seus anexos, em síntese, relatados nesta portaria, além de outros fatos supervenientes que possam surgir no apuratório. Recife, 26 de agosto de 2015.

SERVILHO SILVA DE PAIVA
Corregedor Geral da SDS

QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina

4 - Elogio:

Sem alteração

5 - Disciplina:

Sem alteração